



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

**3ª CHAMADA BOLSA DE DOUTORADO
ATUALIZAÇÃO DE CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA - 2023:**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia FAZ SABER a todos, que serão selecionados discentes para cota referente a bolsa de Doutorado.

Está prevista a liberação de 1 (uma) cota de bolsa, porém, a confirmação de implementação somente se dá pela agência de fomento no momento da execução do processo e finalização do mesmo.

A seleção dos candidatos será realizada conforme Resolução Bolsas PPGGB - **RESOLUÇÃO COLPPGGB Nº 2, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** vigente (http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/sites/novo.ppggb.ibtec.ufu.br/files//media/document//resolucao_bolsas_ppggb_com_anexo.pdf) no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB). As bolsas serão implementadas assim que liberadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), de acordo com a classificação dos discentes. A classificação dos discentes desta chamada será válida até o próximo Edital de Seleção de discentes do PPGGB, **podendo sua ordem de classificação ser alterada a cada Chamada de bolsa, se for apresentado novo comprovante de produtividade para pontuação no Anexo desta chamada, e desta forma, alterar a ordem de recebimento das bolsas de Doutorado.**

Os candidatos (discentes regularmente matriculados no PPGGB) que participaram da 2ª Chamada de Bolsas (chamada anterior) e tiverem novos comprovantes de produtividade em seu currículo e que ainda não foram pontuados na Chamada anterior deverão encaminhar a documentação para o e-mail do PPGGB. Somente a documentação referente à **ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS** e o **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO** deverão ser encaminhados.

Os candidatos que **NÃO** participaram da última Chamada também poderão concorrer, enviando a **DOCUMENTAÇÃO** necessária **COMPLETA** solicitada nessa Chamada, conforme descrito no quadro abaixo.

Observação:

Os candidatos classificados na última chamada que não mais desejarem concorrer à bolsa deverão enviar um e-mail com a desistência para ppggb@ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail do PPGGB (ppggb@ufu.br) impreterivelmente no dia **05/12/2023**.

Documentação Necessária:

1) ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

* Currículo Lattes atualizado até a data de **05/12/2023**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.

* Tabela de Pontuação, anexa a essa Chamada, com cópia dos documentos comprobatórios **referente à produtividade não apresentada na última chamada de bolsas**, numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela.

2) Candidatos que não participaram da última Chamada (DOCUMENTAÇÃO COMPLETA):

* Currículo Lattes atualizado até a data de **05/12/2023**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.

* Tabela de Pontuação, anexa a essa Chamada, com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência da tabela.

*** Observações:**

Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação.

A Tabela de pontuação também deverá ser enviada. A falta de qualquer documento, **inclusive da própria tabela de pontuação**, com preenchimento em campos específicos, com os documentos na ordem e enumerados gerará a desclassificação do candidato.

Toda a documentação referente à Chamada deverá ser enviada em um único arquivo com extensão pdf.

Observação: Caso a documentação não seja enviada em um único arquivo no formato pdf, o candidato será desclassificado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Análise:

As análises dos currículos serão realizadas de acordo com a tabela de avaliação do anexo desta Chamada. É de inteira responsabilidade do discente a atualização do Currículo Lattes até a data estipulada pelo PPGGB nessa Chamada. A partir de tal data não serão consideradas alterações ou atualizações do Currículo Lattes. **A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretária do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretária por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.**

Crítérios de desempate:

- 1- Discente que ingressou primeiro no PPGGB;
- 2- Maior pontuação em publicação de artigo;
- 3- Maior pontuação em Iniciação Científica.

Resultado:

O resultado preliminar da chamada será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **11/12/2023**.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento. Os recursos deverão ser digitados, interpostos na forma digitalizada (legível) e encaminhados para o e-mail **ppggb@ufu**, **devidamente assinado e datado**.

O recurso somente será dado por recebido após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretária do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretária por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo.

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB (ppggb@ufu.br); segunda instância, Conselho do IBTEC (ibtec@ufu.br) e terceira instância, CONPEP (seger@reito.ufu.br), da Universidade Federal de Uberlândia.

Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado, datado e um documento de identificação (RG ou CNH).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

Resultado final:

O resultado da chamada após recursos, caso existam, será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **15/12/2023**.

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Genética e Bioquímica
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4370, DE 02/08/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO DOUTORADO

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida (preencher com pontuação)
1) Mestrado (<i>a partir do segundo curso concluído</i>)	2,0	
2) Doutorado concluído em outro programa	3,0	
3) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0	
4) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	2,0	
5) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por hora</i>)	0,005	
6) Orientação/coordenação de PROJETOS DE PESQUISA, IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC ou PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	2,0	
7) PET. (<i>por semestre</i>)	0,5	
8) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,5	
9) Participação oficial em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,5	
10) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (<i>por semestre</i>)	0,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

11) Prêmio acadêmico em evento local, regional, nacional ou internacional. (<i>por prêmio</i>)	0,5	
12) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES. (<i>por semestre</i>)	0,6	
13) Organização de eventos. (<i>por evento organizado</i>)	0,2	
14) Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas. (<i>por participação</i>)	0,1	
15) Participação em Mini-curso. (<i>por participação</i>)	0,05	
16) Palestras proferidas em eventos científicos (<i>por participação</i>)	0,05	
17) Parecer <i>ad hoc</i> (<i>por parecer</i>)	0,05	
18) Membro de corpo editorial de periódico científico (<i>por periódico</i>)	0,1	
19) Patente. (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5	
20) Resumos publicados em eventos científicos. (últimos 5 anos)		
20.1) Internacional/Nacional.	0,4	
20.2) Local/Regional.	0,2	
21) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos. (últimos 5 anos)		
21.1) Internacional/Nacional.	0,4	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

21.2) Local/Regional.	0,2	
22) Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados serão avaliados de acordo com a classificação constante no link: http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/tabela-qualis-capes (últimos 5 anos). Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.		
11.1) A1	4,0	
11.2) A2	3,5	
11.3) A3	3,0	
11.4) A4	2,5	
11.5) B1	2,0	
11.6) B2	1,5	
11.7) B3	1,0	
11.8) <B3	0,5	
23) Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico. (últimos 5 anos)	3,0	
24) Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico. (últimos 5 anos)	2,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

25) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público. <i>(por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 4 pontos)</i>	1,0	
---	-----	--